



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: --
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogerio da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0551/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), RUTE DE QUEIROZ FELIPE ARGEMIRO, matrícula nº. 15199, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 36 (trinta e seis) dias de Licença Acompanhamento de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/03/2018 a 09/04/2018, conforme Processo nº. 2816/2018.

PORTARIA Nº. 0552/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), SOLANGE CESARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1109, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/05/2018 a 01/08/2018, conforme Processo nº. 3560/2018.

PORTARIA Nº. 0553/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), SIMONE DIAS BEZERRA, matrícula nº. 14664, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 07 (sete) dias de Licença Falecimento de seu filho, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/05/2018 a 15/05/2018, conforme Processo nº. 5021/2018.

PORTARIA Nº. 0554/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 13051, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2018 a 25/07/2018, conforme BIM: 287/2018.

PORTARIA Nº. 0555/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), SANDRA BERNARDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 12461, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2018 a 17/07/2018, conforme BIM: 263/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto nº. 0673 de 16 de março de 2010.

PORTARIA Nº. 0560/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o) RENATA TRAJANO DE ORNELAS, matrícula nº. 13704, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 60 (sessenta) dias de Prorrogação da Licença Maternidade, a partir de 24/05/2018 e com término em 22/07/2018, conforme processo nº. 1620/2018.

PORTARIA Nº. 0561/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o) ALINE DE SOUZA DE BARROS OLIVEIRA, matrícula nº. 13517, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 60 (sessenta) dias de Prorrogação da Licença Maternidade, a partir de 05/06/2018 e com término em 03/08/2018, conforme processo nº. 2847/2018.

PORTARIA Nº. 0562/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o) SILVANA PEDROTI CADIZ, matrícula nº. 14033, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 60 (sessenta) dias de Prorrogação da Licença Maternidade, a partir de 05/07/2018 e com término em 02/09/2018, conforme processo nº. 4828/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964